



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 468 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

APROVA O CONVÊNIO CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1983, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado e aprovado em todos os termos o convênio firmado em 27 de dezembro de 1983, entre esta Prefeitura e o governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviço público gratuito de assistência e saúde, mediante o fornecimento de produtos farmacêuticos aos carentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do convênio.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Agosto de 1984.


Abel Barbosa

Prefeito